

EDITAL DE LEILÃO Nº 02125/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02125/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 716, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de Maio de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 10, 16, 30, 37, 38, 45, 51, 55, 68, 80, 82, 84, 89, 90, 94, 97, 98, 99, 101, 103, 110, 115, 116, 118, 121, 125, 127, 128, 149, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179 e 183, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 23 de Março de 2023, às 09:00 horas e finalizado no dia 28 de Março de 2023 as 19:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 20,21 e 22 de Março de 2023 no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - OK Auto Socorro Ltda - ME - CARDOSO, situado no(a) R Ana Maria Teixeira, nº 956 - - FIRMA, Bairro Cardoso, Itabirito-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87,

III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 10, 16, 30, 37, 38, 45, 51, 55, 68, 80, 82, 84, 89, 90, 94, 97, 98, 99, 101, 103, 110, 115, 116, 118, 121, 125, 127, 128, 149, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179 e 183, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o

bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **24 de Abril de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 313.

II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **24 de Abril de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 313.

II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 24/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITABIRITO, com sede na Rua Emídio Quites, nº 136, Praia, Itabirito - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em

registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITABIRITO, com sede na Rua Emídio Quites, nº 136, Praia, Itabirito - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itabirito - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itabirito, 1 de Março de 2023.

Wesley Geraldo Campos
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LEILAO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	489	Conservado	9BWBK05U5BP109729	HLH0547	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Prata	2010	R\$ 10.500,00
4	489	Conservado	3GNALHEV0AS533918	HMO4156	I/Gm Captiva Sport Fwd	Prata	2009	R\$ 500,00
6	489	Sucata	9BFZF12C138059251	GYX6068	Ford/Fiesta Edge	Prata	2002	R\$ 2.000,00
10	489	Sucata	9BFZZZ54ZPB403160	GPN0005	Ford/Escort 2.0i Xr3	Vermelha	1993	R\$ 30,00
11	489	Sucata	9BFZZZ54ZPB380843	GPU4430	Ford/Escort Hobby	Azul	1993	R\$ 500,00
13	489	Sucata	9BWZZZ30ZP204426	GUH3633	Vw/Parati	Marrom	1988	R\$ 500,00
14	489	Sucata	8AD3DN6B47G027098	LVB8695	I/Peugeot 307sd16 Fxpr	Prata	2006	R\$ 800,00
15	489	Sucata	9BFZZZ54ZPB349814	GLO5252	Ford/Escort 2.0i Xr3	Vermelha	1993	R\$ 500,00
16	489	Sucata	9BFZK53A89B091397	HKJ3382	Ford/Ka Flex	Preta	2009	R\$ 400,00
17	489	Sucata	9BGTE11UHH131516	GLU6917	Gm/Chevette	Verde	1987	R\$ 500,00
18	489	Sucata	8AWZZZ6K2VA056493	GMP9024	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Cinza	1997	R\$ 800,00
19	489	Conservado	9362C7LZ94B031850	GXS1088	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2004	R\$ 1.000,00
20	489	Sucata	9BD14600P3999201	GKW6916	Fiat/Uno S 1e	Azul	1993	R\$ 200,00
21	489	Sucata	1HGCD5540SA651119	GTJ3268	I/Honda Accord Lx	Dourada	1995	R\$ 500,00
22	489	Sucata	9BGTE11UHGC112337	GLN5527	Gm/Chevette Se	Prata	1986	R\$ 200,00
23	489	Sucata	9BD15802774890347	HBR1875	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2006	R\$ 800,00
24	489	Sucata	9BWZZZ377TT190106	HZM9059	Vw/Gol I Plus	Vermelha	1996	R\$ 800,00
25	489	Sucata	9BWAA01J434044370	GYD1986	Vw/Golf Generation	Prata	2002	R\$ 300,00
26	489	Sucata	9BFZZZ54ZSB688009	BYE5427	Ford/Escort 1.6 Gl	Branca	1995	R\$ 200,00
27	489	Sucata	9BGTC11JMMC136076	JNJ1316	Gm/Chevette D11.6	Cinza	1991	R\$ 500,00
28	489	Sucata	9BGKT15VMMC344855	BGC3235	Gm/Kadett Ipanema SI	Cinza	1991	R\$ 500,00
29	489	Sucata	9BWZZZ54ZMB170074	GKJ0509	Vw/Apollo Gl	Prata	1991	R\$ 500,00
30	489	Sucata	9BWZZZ30ZDP117306	GOK9531	Vw/Voyage	Bege	1983	R\$ 500,00
32	489	Conservado	9BD178016V0326184	GWA4460	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 1.800,00
33	489	Sucata	9BWZZZ30ZKT118371	JYA5339	Vw/Voyage Gl	Cinza	1989	R\$ 500,00
34	489	Sucata	9BWZZZ30ZMP218317	BFA3633	Vw/Parati Gl 1.8	Verde	1991	R\$ 500,00
35	489	Sucata	9BD159547V9200659	ACK9800	Fiat/Tempra Hlx 16v	Cinza	1997	R\$ 600,00
36	489	Sucata	9BWZZZ30ZPT167488	KBB4769	Vw/Gol 1000	Prata	1993	R\$ 600,00
37	489	Sucata	9BFBXXLBABGT98353	GNN6101	Ford/Escort Gl	Bege	1986	R\$ 500,00

38	489	Sucata	9BD159044T9160692	JEJ2027	Fiat/Tempra le	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
40	489	Conservado	9BWZZZ377TT148752	GVS4497	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 1.600,00
41	489	Sucata	9BD159000N9012054	BLL3232	Fiat/Tempra	Vermelha	1992	R\$ 600,00
42	489	Conservado	9BFZZZ54ZSB803545	GTK2785	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R\$ 2.500,00
43	489	Sucata	9BD146000P5135071	GSE4101	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R\$ 600,00
44	489	Sucata	9BFZZZ54ZSB740320	GTV2760	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	R\$ 500,00
45	489	Sucata	9BD159046V9201926	GTX4938	Fiat/Tempra Sx	Cinza	1997	R\$ 400,00
46	489	Sucata	9BD159046V9182949	KGH6303	Fiat/Tempra Sx	Vermelha	1997	R\$ 500,00
47	489	Sucata	9BG5JK11ZGB075197	GWM1469	Gm/Monza SI/E	Marrom	1986	R\$ 500,00
48	489	Sucata	9BD155253T5720971	GML4468	Fiat/Elba Weekend le	Vermelha	1996	R\$ 600,00
49	489	Conservado	9BD178237V0308761	HOO9468	Fiat/Palio El	Azul	1997	R\$ 800,00
50	489	Sucata	BP924180	GLH5266	Vw/Fusca 1300	Azul	1973	R\$ 500,00
51	489	Sucata	9BD146000H3271135	GTW8572	Fiat/Uno	Branca	1987	R\$ 400,00
52	489	Sucata	9BD178226V0187483	GVV8270	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 600,00
53	489	Sucata	9BFZZZ54ZMB237470	GNP5354	Ford/Escort L	Azul	1991	R\$ 500,00
54	489	Sucata	9BGJK19H0XB528711	LCR4633	Gm/Vectra Gls	Prata	1999	R\$ 800,00
55	489	Sucata	9BWZZZ30ZNP214843	GNU4160	Vw/Saveiro Cl	Branca	1992	R\$ 600,00
56	489	Sucata	9BWZZZ33ZHP231210	GOS1591	Vw/Quantum Gls	Vermelha	1987	R\$ 400,00
57	489	Sucata	93YCB0Y056J707753	LW16002	Renault/Clio Aut 10 H 3p	Preta	2006	R\$ 500,00
58	489	Sucata	9BD146000J3382691	GPG7370	Fiat/Uno	Cinza	1988	R\$ 500,00
59	489	Sucata	9BGSE08XSSC684198	GTH8984	Gm/Corsa Gl	Cinza	1995	R\$ 600,00
60	489	Sucata	BA143538	GMP8454	Vw/Brasilia	Branca	1975	R\$ 500,00
61	489	Sucata	9BWZZZ30ZJT098244	GNU9090	Vw/Gol Gl	Cinza	1988	R\$ 600,00
62	489	Sucata	9BG5TC11UEC166217	GMH0717	Gm/Chevette	Prata	1984	R\$ 100,00
63	489	Conservado	9BD27805MA7231411	HDF7739	Fiat/Strada Working	Prata	2010	R\$ 8.000,00
64	489	Conservado	8AGCN48X0BR111512	HNQ3768	I/Chevrolet Agile Ltz	Preta	2010	R\$ 6.000,00
65	489	Sucata	9BD27803A72531231	HGR4149	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2006	R\$ 1.500,00
66	489	Conservado	9BWZZZ373YT028779	GWZ2848	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R\$ 800,00
67	489	Sucata	9BD178026V0332470	GRV8226	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R\$ 800,00
68	489	Sucata	9BGSC08Z01C236771	GSK0948	Gm/Corsa Wind	Fantasia	2001	R\$ 500,00
69	489	Sucata	9BFZF10A188258793	HDF7053	Ford/Fiesta Flex	Preta	2008	R\$ 2.000,00
70	489	Sucata	9BWZZZ30ZNT160056	GNG9460	Vw/Gol Cl 1.8	Branca	1992	R\$ 500,00
74	489	Conservado	BJ071206	GKZ1072	Vw/Fusca 1300	Marrom	1974	R\$ 600,00
78	489	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 250,00
79	489	Sucata	-	-	Sundown/Max 125 Se	Azul	-	R\$ 200,00
80	489	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 200,00
82	489	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 500,00
84	489	Sucata	-	-	-	Preta	2013	R\$ 350,00
89	489	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 500,00
90	489	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	-	-	R\$ 350,00
94	489	Sucata	-	-	-	Laranja	-	R\$ 200,00
97	489	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Vermelha	-	R\$ 400,00
98	489	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	-	R\$ 250,00
99	489	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 200,00
100	489	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
101	489	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 200,00
102	489	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
103	489	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 300,00
104	489	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 350,00
105	489	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 150,00
107	489	Sucata	-	-	Honda/Xlx 350 R	Branca	-	R\$ 300,00
108	489	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	-	R\$ 400,00
109	489	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 250,00
110	489	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	-	R\$ 450,00
111	489	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 350,00
114	489	Sucata	-	-	Shineray/50q	Preta	-	R\$ 250,00

115	489	Sucata	-	-	Honda/Nx 350 Sahara	Preta	-	R\$ 150,00
116	489	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 350,00
117	489	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R\$ 400,00
118	489	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Azul	-	R\$ 350,00
120	489	Conservado	9C6RG3150L0024696	QXC6610	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Branca	2019	R\$ 2.800,00
121	489	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 200,00
122	489	Sucata	9C6KE043030013728	GZR4868	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R\$ 400,00
124	489	Sucata	95VFU2H8ABM001742	HGC5373	Dafra/Zig	Vermelha	2010	R\$ 400,00
125	489	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
126	489	Sucata	9C658WN00J0129831	GNR5654	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1988	R\$ 200,00
127	489	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 300,00
128	489	Sucata	9C658WN00H0127082	GVC6897	Y/Yamaha 180	Vermelha	1987	R\$ 250,00
129	489	Sucata	9C62TW000K0021328	GOP6398	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1989	R\$ 300,00
130	489	Sucata	9C62TW000N0042376	GOP0742	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1992	R\$ 450,00
131	489	Conservado	9C2JC30104R091351	HAS6218	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 600,00
132	489	Conservado	9CDNF41LJ9M283244	HL52363	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 700,00
133	489	Conservado	9C2KC08508R121932	HEG1890	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 1.500,00
134	489	Conservado	9C2KC08108R096193	HGK0521	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 1.600,00
135	489	Sucata	9C2KC08104R074799	HBB6723	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 400,00
136	489	Conservado	9C6KE090060009790	HEG1187	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2006	R\$ 600,00
137	489	Conservado	9C2JC30707R179261	HEG1422	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 800,00
138	489	Conservado	9C6KE090060001636	HDN4173	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2005	R\$ 600,00
139	489	Conservado	9C2JC30212R527893	GXD5463	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 800,00
140	489	Sucata	9C6KE092070094988	HEK0185	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 400,00
141	489	Conservado	9C2MC35003R104780	GYD8238	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R\$ 1.500,00
142	489	Conservado	95VCA1A299M003263	HJO5668	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R\$ 500,00
143	489	Conservado	9C2KC08508R095100	HHV4059	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 1.800,00
144	489	Sucata	9C6KE013020030085	GYD9314	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 350,00
145	489	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 150,00
146	489	Conservado	9C2JC4110ER811829	PUH5713	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2014	R\$ 1.500,00
147	489	Conservado	9C2MC35004R043368	GZY8881	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 2.000,00
149	489	Sucata	9C2JC250VVR140190	GVD9308	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 400,00
150	489	Conservado	9C6KE044040037403	HAL7905	Yamaha/Ybr 125k	Branca	2003	R\$ 500,00
151	489	Conservado	9C6KE090080025585	HGU2063	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
152	489	Sucata	9C2JC4110AR000961	HJO4366	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.400,00
153	489	Sucata	LXYXCBL08D0374891	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2012	R\$ 300,00
154	489	Conservado	9C2JC41209R034077	HLD9557	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 1.400,00
155	489	Conservado	9C2JC41109R013345	NLD9332	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.200,00
156	489	Conservado	9C2JC30708R109331	EGZ6784	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
157	489	Sucata	LXYXCBL05D0506926	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2012	R\$ 250,00
158	489	Sucata	9C2MD280VVR005464	KNR3870	Honda/Xr 200r	Branca	1997	R\$ 600,00
159	489	Conservado	9C2KD03107R012176	HB4366	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2007	R\$ 2.000,00
160	489	Conservado	9C2JC30707R123941	HDP4282	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.200,00
161	489	Sucata	9C6KE090080030558	HHQ2101	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2008	R\$ 400,00
162	489	Conservado	95VJK4M8DEM010321	PYY7172	Ciclomotor/L13154	Preta	2013	R\$ 500,00
163	489	Sucata	MCA3422	GRL6007	Monark/Avxl	Azul	1984	R\$ 250,00
164	489	Conservado	9C2JC30708R568103	HIQ2031	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.500,00
165	489	Sucata	9CDNF41BJVM000715	GVA4613	Jta/Suzuki Katana 125	Vermelha	1997	R\$ 200,00
166	489	Sucata	9C2MC270VVR018306	GVD2953	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	R\$ 400,00
167	489	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
168	489	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 200,00
169	489	Sucata	-	-	-	Fantasia	-	R\$ 250,00
170	489	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
171	489	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 50,00
172	489	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 100,00
173	489	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 150,00

174	489	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 50,00
175	489	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 100,00
176	489	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
177	489	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 100,00
178	489	Sucata	-	-	-	Amarela	-	R\$ 100,00
179	489	Sucata	9C2JC4830BR012814	NWM1857	Honda/Biz 125 Ex	Amarela	2011	R\$ 400,00
180	489	Sucata	9C6KE044040057337	GXX7399	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 500,00
181	489	Conservado	9C2KC08108R054355	HDP4772	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 1.500,00
182	489	Sucata	9C6KE044030021444	MSA0776	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R\$ 400,00
183	489	Sucata	9C2JC250WWR158948	GSS3864	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 400,00
184	489	Conservado	9C2KC08505R013323	GXB5828	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R\$ 1.300,00
185	489	Sucata	9C2KC08108R053692	HFY8726	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 700,00
186	489	Conservado	9C2KC08505R056742	HCN6500	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2005	R\$ 1.500,00
187	489	Conservado	9C6KE092070068674	GXX7954	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 700,00
188	489	Sucata	9C2JC2500YR053550	GYF7567	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 400,00
200	489	Sucata	9BG5JK69ZGB003764	GPX3658	Gm/Monza SI/E	Cinza	1985	R\$ 400,00
237	489	Conservado	9BD159542T9161308	GUL4230	Fiat/Tempra 16v	Verde	1996	R\$ 100,00
249	489	Sucata	9C2JC30101R143111	GSL3686	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 600,00